PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 584 / GABI / 2022

Ponte Nova, 15 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 559/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em atenção ao **Of. 559/2022/SAPL/DGRI – Requerimento 169/2022, protocolado sob nº 943/2022**, aprovado por unanimidade, requerimento de autoria da Vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro, solicitando informações sobre o procedimento para fornecimento de nutrição enteral aos pacientes, segue anexo Memorando 353/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)
PROTOCOLO GERAL 1039/2022
Data: 17/08/2022 - Horário: 15:44
Administrativo

Memorando nº 353/2022

Ponte Nova - MG, 15 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretário Municipal de Governo
Sr Fernando Antônio de Andrade

Assunto: Resposta Ofício 0559/2022- Indicação 0169/2022, protocolado sob o nº 943/2020.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 559/2022 a Secretaria Municipal de Saúde informa sobre o atendimento à portadores de necessidades alimentares especiais de Ponte Nova. Considerando que:

-Existem inúmeras doenças e agravos à saúde que, assim como as próprias fases do curso da vida, podem causar mudanças nas necessidades nutricionais e forma de se alimentar de cada indivíduo. (BRASIL, 2015)

-As necessidades alimentares especiais são aquelas restritivas ou suplementares, de indivíduos portadores de alteração metabólica ou fisiológica que cause mudanças, temporárias ou permanentes, relacionadas à utilização biológica de nutrientes ou a via de consumo alimentar (enteral ou parenteral). (BRASIL, 2015)

-Podem ser considerados como portadores de necessidades alimentares especiais os indivíduos acometidos por erros inatos do metabolismo, intolerâncias e alergias alimentares, doença celíaca, HIV/AIDS, diabetes, câncer, nefropatias, aqueles em recuperação pós-cirúrgica, as crianças prematuras, entre tantas outras situações. A ampliação da população idosa, o aumento do número de pessoas com doenças crônicas, o crescimento das vítimas de acidentes de trânsito e de situações de violência, podem ter como consequência alterações clínicas relacionadas à deglutição e/ou integridade do trato gastrointestinal. Em muitos desses casos é necessária uma via alternativa e atenção diferenciada quanto à alimentação. (BRASIL, 2015)

-A Terapia Nutricional (TN) é o conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do indivíduo por meio da nutrição enteral e parenteral. A mesma deve ser estruturada na perspectiva das Redes de Assistência à Saúde (RAS), tendo a Atenção Básica como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede, utilizando mecanismos de comunicação e complementação do cuidado entre os diferentes serviços e equipes de saúde. Nesse sentido, o indivíduo em terapia pode ser acompanhado por diferentes pontos da RAS, de acordo com seu estado clínico e a capacidade resolutiva dos pontos de atenção. Os cuidados em TN devem estar inseridos nas linhas de cuidado integral baseadas nas necessidades dos indivíduos, reduzindo assim, a fragmentação da assistência. (BRASIL, 2015)

Neste sentido, desde 2018 o município de Ponte Nova possui um protocolo próprio de dispensação de fórmulas alimentares especiais, elaborado por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. E em

Recebido em 15/08/2022 Ass.:

2020, adotou-se a Farmácia Integrada do município como sede do serviço de estoque e liberação das fórmulas, embora o fluxo envolva toda a Estratégia Saúde da Família (ESF).

ATENDIMENTO NUTRICIONAL NA FARMÁCIA INTEGRADA

São atribuições do nutricionista na Farmácia Integrada:

- Elaboração e constante revisão do Protocolo de Dispensação de Fórmulas Alimentares Industrializadas para Crianças, Adultos e Idosos e Protocolo de Dispensação de Suplemento Alimentar Para Portadores de Feridas Crônicas;

- Padronização das fórmulas alimentares oferecidas pelo município;

- Inclusão da oferta de outros produtos alimentares especializados, segundo necessidades observadas no serviço;

- Formulação do descritivo de produtos para o edital anual de licitação de fórmulas alimentares, incluindo a exigência de catálogo/amostra de todos os itens;

- Participação obrigatória do nutricionista nos pregões para análise dos catálogos/amostras;

- Manutenção de arquivos de pacientes ativos e inativos em uso de fórmulas nutricionais especiais;

- Atendimento nutricional mensal individualizado, preferencialmente pela responsável pela prescrição, para dispensação das fórmulas alimentares;

- Estabelecimento de controle de estoque, estoque de segurança e regularidade mensal de compras e de informação à SEMSA dos pacientes atendidos.

DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS

A prescrição de dieta enteral, suplementos e fórmulas deve ser realizada mediante relatório médico ou nutricional emitido por profissional dos diversos níveis de atenção, segundo critérios clínicos e laboratoriais.

A avaliação nutricional é realizada pelo nutricionista da ESF à qual pertence o paciente, mediante visita domiciliar, com envio de relatório à assistente social da Atenção Básica.

A avaliação social é realizada por assistente social da Atenção Básica, mediante entrevista social ou visita domiciliar, com emissão de relatório social anexado ao processo, que será submetido aos critérios do Protocolo Municipal de Dietas Especiais pelo mesmo profissional.

A autorização de dispensação será emitida pela secretária municipal de saúde e enviada à Farmácia Integrada, onde o nutricionista responsável pelo paciente fará a dispensação mensal.

O paciente em uso de dieta enteral, suplemento e fórmulas será acompanhado periodicamente pela equipe da ESF e semestralmente pelo nutricionista em visita domiciliar.

Pedidos de dieta enteral apresentados ao Executivo de Janeiro de 2022 até o momento, data da requisição e data da liberação:

Paciente	Data de Requisição	Data da Liberação
A S B	27/01/2022	09/02/2022
C R S	22/02/2022	17/03/2022
L E R	23/02/2022	23/02/2022
O B S	09/03/2022	17/03/2022
A V S	10/03/2022	17/03/2022
A P	15/03/2022	05/04/2022
C H A	29/03/2022	29/03/2022
J P O	07/04/2022	12/04/2022
M R L P	19/04/2022	03/05/2022
M A S	12/05/2022	26/05/2022
M L N	07/06/2022	07/06/2022
A G B	25/05/2022	15/06/2022
P H A S B S	15/06/2022	15/06/2022
R R A S	20/06/2022	20/06/2022
P A D	28/06/2022	28/06/2022
M L	05/07/2022	12/07/2022
M L S	12/07/2022	12/07/2022
M L L	22/07/2022	22/07/2022

Atualizado em 10/08/2022

Pacientes em uso de dieta enteral atualmente:

Paciente	Início
A A C	29/04/2020
A	03/06/2020
A M LP	26/04/2017
A G B	15/06/2022
A V S	21/03/2022
C V C	26/07/2019
D S	04/06/2021
E V A S	22/05/2017
F A S	09/04/2021
G V O S	20/09/2016
I J S C	21/11/2016
J O S	07/10/2020
J V B	22/06/2022
J V S	22/06/2018
J G O	19/02/2021
M M R	19/11/2021
M A S	26/05/2022
M L T	05/11/2021
M P D	19/11/2021

M L S	13/07/2022
M L L	22/07/2022
M L N	10/06/2022
M L	13/07/2022
M G P	11/06/2021
O B S	18/03/2022
P R G	13/07/2022
P H A S B S	15/06/2022
R G R	20/12/2021
R R A S	20/06/2022
V A D	10/12/2020

Atualizado em 10/08/2022

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

GERSON MOREIRA BARBOSA
Departamento de Redes

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Interina Saúde

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cuidados em terapia nutricional / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.